



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

SELEÇÃO

ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL Nº 06/2024

De 02 de setembro de 2024

Turma 2024.2

FORTALEZA – CEARÁ

SETEMBRO/2024

EDITAL Nº 06/2024 (Turma 2024.2)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA
(MESTRADO E DOUTORADO)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, no uso de suas atribuições regimentais, divulga e estabelece normas para as inscrições e seleção de candidatos.

1 - DAS VAGAS:

1.1. Serão disponibilizadas **até 03 vagas para o MESTRADO e até 02 vagas para o DOUTORADO**, distribuídas conforme o quadro abaixo e Anexo IV.

Área de concentração	Linha de pesquisa	Mestrado	Doutorado
Engenharia de Sistemas Agrícolas	AMBIÊNCIA AGRÍCOLA		
	AGRICULTURA DIGITAL E GEOTECNOLOGIAS	1+1*	1
Irrigação e Drenagem	AGRICULTURA IRRIGADA SUSTENTÁVEL	1*	
	AGRICULTURA BIOSSALINA		1
Manejo e Conservação de Bacias Hidrográficas no Semiárido	CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO NO SEMIÁRIDO		
	HIDROLOGIA E HIDROSEDIMENTOLOGIA		

* vagas destinadas a ações afirmativas

1.2. Em conformidade com a Resolução no 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. Do total de vagas oferecidas, 40% (quarenta por cento) serão destinados às ações afirmativas, o que corresponde a 2 (duas) vagas no total.

1.3. São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo. Para concorrer às vagas mencionadas no subitem 1.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher uma das autodeclarações, constantes do ANEXO VI deste Edital. Os candidatos que não preencherem uma autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

1.4. São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

1.5. São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

1.6. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

1.7. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.8. Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais quilombolas concorrerão entre si às vagas estabelecidas no subitem 1.2 deste Edital..

1.9. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

1.10. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

1.11. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.12. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

1.13. Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

2 – DA INSCRIÇÃO:

2.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 – Poderão se inscrever na seleção de que trata o presente Edital os candidatos diplomados ou concludentes em 2024.1 em curso de graduação, independentemente da área de conhecimento para concorrer às vagas de mestrado, e os diplomados ou concludentes de curso de mestrado, para as vagas de doutorado, independentemente da área de conhecimento, desde que não definido como de curta duração e que seja devidamente credenciado pelo Conselho Nacional de Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, CAPES e MEC;

Para as vagas com bolsa, é necessário, no momento da inscrição, que o candidato manifeste o interesse em receber bolsa.

As vagas sem bolsas são para candidatos sem interesse em nenhuma modalidade de bolsas oferecidas pelo PPGEA-UFC. Essa manifestação deve ser realizada no formulário de inscrição no anexo I, no item “Tem interesse em receber bolsa de estudos?”.

2.3 – As inscrições poderão ser realizadas no período de **02 a 16 de setembro 2024**, através dos seguintes passos:

- 1º O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, para o processo seletivo "Edital de seleção PPGEA 06/2024 - MESTRADO ACADÊMICO / DOUTORADO - Turma 2024.2", disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos stricto sensu);
- 2º Após preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar no SIGAA (Item “Outras Informações para o Processo Seletivo) a documentação constante do ponto 3.1 e 3.2 deste edital, conforme curso pretendido, em formato PDF, **NA ORDEM APONTADA NOS ITENS 3.1 e 3.2**, incluindo os documentos comprobatórios do currículo vitae, num **ÚNICO ARQUIVO** (tamanho máximo 15 MB).

2.4 – O candidato deverá optar por uma linha de pesquisa, conforme **anexo IV**;

2.5 – Os candidatos serão classificados e selecionados dentro da LINHA DE PESQUISA escolhida;

2.6 – Em hipótese alguma haverá remanejamento de vaga entre LINHAS DE PESQUISA;

2.7 – Candidatos com necessidades especiais deverão solicitar junto à Coordenação do PPGA condições especiais para realizar os exames de seleção;

2.8 – Os atos praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedidos de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelo candidato mediante procuração simples.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO;

3.1 MESTRADO

A aceitação do pedido de inscrição do candidato ao Curso de Mestrado está condicionada à apresentação de todos os documentos (**legíveis e sem rasuras**) abaixo enumerados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**);
- b) Cópia do histórico Acadêmico do curso de graduação;
- c) Cópia do diploma do curso de graduação ou comprovante que o substitua, ou declaração de que o candidato é concludente no semestre letivo 2024.1, ou antes de concluídos todos os períodos de matrícula no período 2024.2, fornecida pela respectiva Instituição de Ensino Superior; o candidato deverá ter concluído o curso de graduação antes do último período de matrícula e a referida declaração deverá ser substituída pela Cópia do diploma ou do certificado de conclusão ou de um documento que comprove que o Diploma se encontra em fase de expedição até o último dia do último período de matrícula na pós-graduação. Neste último caso, o candidato fica obrigado a entregar o diploma até o segundo semestre letivo do curso.
- d) **Curriculum vitae no padrão Lattes do CNPq (www.cnpq.br) atualizado, devidamente comprovado;**
- e) Cópias da Identidade e do CPF (legíveis e sem rasuras);
- f) Ficha de pontuação do histórico e do curriculum (**Anexo II**) **devidamente preenchida de forma legível e sem rasura** (autoavaliação), de acordo com

a documentação comprobatória apresentada e enumerada conforme esse Anexo.

Só serão aceitos pedidos de inscrição com a documentação completa, legível e sem rasura e que forem encaminhados dentro do período definido no presente Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão publicadas na página do Programa de Pós-graduação (www.ppgea.ufc.br) e/ou na sede do Departamento de Engenharia Agrícola da UFC.

Não há exigência de autenticação da documentação acima referenciada.

A ordem da documentação aqui exposta é de observância obrigatória pelos candidatos.

3.2 DOUTORADO

A aceitação do pedido de inscrição do candidato ao Curso de Doutorado está condicionada à apresentação de todos os documentos **(legíveis, numerados e sem rasuras)** abaixo enumerados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida **(Anexo I)**;
- b) Cópia do Histórico Acadêmico do curso de graduação;
- c) Cópia do Histórico Acadêmico do curso de mestrado;
- d) Cópia do Diploma do curso de graduação;
- e) Cópia do Diploma do curso de mestrado ou comprovante que o substitua, ou declaração de que o candidato é concludente no semestre letivo 2024.1, ou antes de concluídos todos os períodos de matrícula no período 2024.2, fornecida pela respectiva Instituição de Ensino Superior; o candidato deverá ter concluído o curso de mestrado antes do último período de matrícula e a referida declaração deverá ser substituída pela cópia do diploma ou do certificado de conclusão ou de um documento que comprove que o Diploma se encontra em fase de expedição. Neste último caso, o candidato selecionado fica obrigado a entregar o diploma até o segundo semestre letivo do curso.
- f) **Curriculum vitae no padrão Lattes do CNPq (www.cnpq.br) atualizado, devidamente comprovado.**
- g) Cópias da Identidade e do CPF (legíveis e sem rasuras);

- h) Ficha de pontuação do histórico e do curriculum **(Anexo II) devidamente preenchida de forma legível e sem rasura** (autoavaliação), de acordo com a documentação comprobatória apresentada e enumerada conforme esse Anexo.

Só serão aceitos pedidos de inscrição com a documentação completa, legível, sem rasura e que foram encaminhados dentro do período definido no edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão publicadas na página do Programa de Pós-graduação (www.ppgea.ufc.br) e/ou no flanelógrafo do PPGEA-UFC no Departamento de Engenharia Agrícola da UFC.

Não há exigência de autenticação da documentação acima referenciada.

A ordem da documentação aqui exposta é de observância obrigatória pelos candidatos.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

- a) A seleção dos candidatos, que tiverem o pedido de inscrição aceito, será realizada pela seguinte comissão de seleção, indicada pelo Colegiado do Programa:

Titulares

- Prof. Dr. Claudivan Feitosa de Lacerda (ID) - Presidente
- Prof. Dr. Marlos Alves Bezerra (ID) – Membro
- Prof. Dr. Alan Bernard Oliveira de Sousa (ESA) – Presidente
- Prof^a. Dr^a. Viviane Castro dos Santos (ESA) - Membro

Suplentes:

- Prof. Dr. Geocleber Gomes Sousa (ID)
- Prof. Ph. D. Adunias dos Santos Teixeira (ESA)

- b) A Comissão de Seleção será responsável por elaborar e corrigir as provas de conhecimentos, avaliar os currículos dos candidatos e divulgar os resultados.
- c) Os componentes da Comissão de Seleção, antes do início do processo seletivo, deverão assinar declaração de inexistência de impedimento ou de

suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo;

- d) Os candidatos poderão enviar pedidos de impugnação dos membros da Comissão de Seleção, **até dia 12 de setembro de 2024** pelo e-mail: inscricaooppgea.ufc@gmail.com . O caso será analisado pela coordenação e tomadas as medidas cabíveis.

4.1 – PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá em duas etapas: **primeira etapa de caráter eliminatório e a segunda etapa de caráter classificatório.**

Primeira etapa: PROVA ESCRITA (0 a 100)

- Data e horário: **dia 27 de setembro de 2024, das 8:00 às 12:00 horas (horário de Brasília)** no Departamento de Engenharia Agrícola/UFC, Campus do Pici, Bloco 804, CEP. 60.455-760, Fortaleza, Ceará, Fone (85) 3366-9762. Para consultar sobre a possibilidade de aplicação da prova em outras Instituições de Ensino Superior (IES), inclusive em outro Estado brasileiro ou qualquer região do mundo, enviar ofício via e-mail para o endereço inscricaooppgea.ufc@gmail.com **até dia 16 de setembro de 2024** e aguardar a resposta da Coordenação do PPGEA-UFC. **A prova escrita será aplicada exclusivamente em língua portuguesa.**

- As provas escritas deverão ser identificados por meio de número, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da(s) banca(s) examinadora(s), impondo-se **a desclassificação do candidato** que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação;

- Será realizada uma prova escrita para cada linha de pesquisa, sendo composta por **10 (dez) questões de conhecimentos podendo ser objetivas e/ou subjetivas da referida área de concentração e linha previamente indicadas pelo candidato na ficha de inscrição (ANEXO I)**. A comissão de seleção emitirá nota entre zero (0) e dez (10) para cada questão.

- A avaliação das respostas seguirá os seguintes critérios: Grau de conhecimento sobre o assunto (40%), Pertinência do conteúdo das respostas (20%), Coerência das respostas (15%), gramática (15%) e clareza (10%).
- A comissão de seleção emitirá nota entre zero (0) e cem (100) para a prova de cada candidato. O candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do conteúdo da prova **será considerado "reprovado"**.
- A bibliografia recomendada para a prova de conhecimentos de cada linha de pesquisa se encontra no **Anexo V**.
- Será permitido o uso de calculadora científica durante a prova escrita. Entretanto, não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos e consulta a nenhum material bibliográfico durante a realização da prova.
- A Banca examinadora elaborará uma resposta espelho, quando requerido, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão.
- Os resultados das provas serão publicados **até o dia 30 de setembro de 2024**, na sede do Departamento de Engenharia Agrícola/UFC e/ou no sítio oficial do PPGEA, www.ppgea.ufc.br.
- O prazo para recurso da prova escrita será de dois dias úteis após a divulgação dos resultados na sede do Departamento de Engenharia Agrícola/UFC e/ou no sítio oficial do PPGEA, www.ppgea.ufc.br.

- Segunda etapa (classificatória): CURRICULUM VITAE E HISTÓRICO ESCOLAR
(0 a 100 pontos)

- A segunda etapa será realizada por meio da análise do curriculum vitae e histórico escolar;
- Conforme o item 2.3, toda a documentação e respectivos comprovantes referentes aos itens 3.1 e 3.2 devem ser enviados no ato da inscrição via SIGAA;
- **Não será aceita, em qualquer hipótese, documentação enviada fora do prazo estabelecido;**
- A Comissão de Seleção somente avaliará o *curriculum vitae* de todos os candidatos que atenderem as documentações comprobatórias exigidas tanto para candidatos de mestrado quanto para candidatos de doutorado. Portanto, é necessário que os seguintes critérios sejam atendidos:

- A ficha de pontuação do histórico e do curriculum vitae, apresentada no Anexo II para cada área de concentração do programa, **deverá ser devidamente preenchida pelo candidato**, cabendo à Comissão a avaliação da documentação e a pontuação atribuída pelo candidato;
 - Somente serão considerados os pontos do currículo das informações que venham acompanhadas de cópia da documentação comprobatória, numerada e legível. **A documentação comprobatória apresentada fora do prazo não será aceita e o candidato não receberá a pontuação correspondente. A comissão não se responsabiliza por documentos e arquivos corrompidos, cabe ao candidato a garantia da acessibilidade dos documentos através do arquivo disponibilizado;**
 - A avaliação do *curriculum vitae* levará em conta:
 - a) A área de graduação do candidato;
 - b) A experiência do candidato em pesquisa no campo de Engenharia Agrícola e áreas afins;
 - c) A experiência do candidato em ensino no campo da Engenharia Agrícola e áreas afins, incluindo monitoria;
 - d) A produção intelectual do candidato;
 - e) Na avaliação da experiência e da produção intelectual dos candidatos, será dada adicional importância àquelas relacionadas com a área de Engenharia Agrícola e com as linhas de pesquisa do curso;
 - A avaliação do histórico escolar (graduação e mestrado) levará em consideração as notas das disciplinas diretamente relacionadas à área de Engenharia Agrícola e linha de pesquisa selecionada pelo candidato, a média de todo o histórico, incluindo inclusive as notas das disciplinas com reprovação, e o período para conclusão do curso;
 - A documentação deve ser numerada e todos os documentos disponíveis devem ser obrigatoriamente legíveis para conferência. Documentos ilegíveis serão desconsiderados na pontuação;
- A nota da segunda etapa de cada candidato será calculada **considerando-se os valores percentuais em relação ao candidato com maior pontuação dentro da linha de pesquisa concorrida**, sendo que este último receberá a nota máxima (100).

- **A nota final** de cada candidato, será o resultado do **somatório das notas da primeira e segunda etapa**;

- Os candidatos de cada linha de pesquisa serão classificados, por ordem decrescente de nota final, com a indicação de resultado da seguinte forma: **“aprovado e classificado”** e **“aprovado mas não classificado”**. No qual os candidatos classificados como “aprovado e classificado” serão selecionados para a ocupação das vagas.

- Para fins de classificação, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será decidido com a escolha do candidato com maior idade.

- O resultado desta etapa será publicado **até o dia 04 de outubro de 2024**, na sede do Departamento de Engenharia Agrícola/UFC e no sítio oficial do PPGEA, www.ppgea.ufc.br.

- O resultado final, **somatório da nota da prova escrita mais a nota do currículo**, será divulgado **até dia 04 de outubro de 2024**, na sede do Departamento de Engenharia Agrícola/UFC e/ou na página do PPGEA-UFC (www.ppgea.ufc.br).

5 – DOS RECURSOS

5.1 – O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III;

5.2 – Os prazos para os recursos da primeira será de **dois dias úteis** e o resultado final de **cinco dias úteis**, a partir da divulgação dos resultados na sede do Departamento de Engenharia Agrícola/UFC e/ou no sítio oficial do PPGEA, www.ppgea.ufc.br.

5.3 - Durante o período de recurso, parcial (dois dias úteis) ou final (cinco dias úteis), o candidato poderá solicitar vista dos conceitos/notas de cada etapa.

5.4 - O recurso deverá ser entregue, durante o prazo para sua interposição, através de formulário próprio (ANEXO III) devidamente preenchido e direcionado para o (a) presidente da Comissão de Seleção da área de concentração pretendida pelo e-mail: inscricaooppgea.ufc@gmail.com , dentro do prazo estabelecido, ou na secretaria do PPGEA no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

5.5 – A decisão dos recursos será dada a conhecer, através de divulgação no Quadro de Avisos e/ou no sítio do Programa (www.ppgea.ufc.br), até dois dias úteis após o término do prazo para apresentação de recursos;

6 – RESUMO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	REALIZAÇÃO	RESULTADO
Inscrições	02/09/2024 a 16/09/2024	17/09/2024
Recurso das homologações	18/09 a 19/09/2024	20/09/2024
Prova de conhecimentos	27/09/2024	30/09/2024
Recurso da primeira etapa	01/10/2024 a 02/10/2024	03/10/2024
Resultados da segunda etapa (Análise dos currículos e histórico escolar) e Resultado final	04/10/2024	04/10/2024
Recurso do resultado final	07/10/2024 a 11/10/2024	-
Resultado final após recurso	-	14/10/2024

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 **O candidato selecionado terá até o dia 15 de outubro de 2024 para encaminhar um Ofício à Coordenação do Programa por e-mail para inscricaoppgea.ufc@gmail.com , confirmando que assumirá a vaga para a qual foi selecionado e no caso de vaga com bolsa, declaração de que NÃO POSSUI vínculo empregatício (documento disponível no site do PPGEA: <https://ppgea.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/>). O documento deve ser preenchido assinado, escaneado e enviado por e-mail.** Deve-se esperar a confirmação do e-mail sobre o recebimento do arquivo pela comissão e/ou coordenação do curso. Frisamos que esta etapa só será cumprida após o recebimento do e-mail de confirmação.

7.2 – Os candidatos selecionados que **não** cumprirem o item 7.1 serão considerados desistentes. As vagas remanescentes, em função de desistências de candidatos selecionados, serão preenchidas por candidatos aprovados, os quais serão chamados obedecendo à ordem de classificação dentro de cada linha de pesquisa.

7.3 – Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção;
- c) Utilizar-se ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo.

7.4 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

7.5 – Para efeito de concessão de bolsas de estudos, a classificação dos candidatos considerará a pontuação total exceto para as bolsas obtidas de projetos ou diretamente de agências de fomento pelos orientadores.

7.6 – Em função dos cronogramas de defesas de mestrado e doutorado do PPGEA e da configuração atual das concessões de bolsas pelos órgãos fomentadores que exigem imediata aplicação da bolsa assim que a mesma fique vacante, a alocação destas bolsas aos candidatos aprovados com direito as mesmas somente ocorrerá mediante a vacância imediata da bolsa de estudos, portanto cientifique-se os candidatos aprovados com direito a bolsa de estudos, que a aplicação da mesma será no decorrer do curso e **NÃO MAIS NO PERÍODO DE MATRÍCULA.**

7.7 - O PPGEA não se responsabiliza por eventuais cortes de bolsas de estudos pelas agências de fomento.

7.8 - Em caso de disponibilidade de bolsas além das vagas prevista neste edital, o PPGEA poderá convocar candidatos "aprovados, mas não classificados" na linha de pesquisa da bolsa.

7.9 – Salienta-se que de acordo com as normas do PPGEA e da CAPES, o tempo máximo de concessão de bolsa de estudos é condicionado ao tempo máximo de curso, sabendo-se Mestrado (24 meses) e Doutorado (48 meses). Portanto em função do item 7.6, os candidatos que tenham a aplicação da bolsa em período diferente ao da matrícula no curso terão vigência de bolsa menor do que 24 meses no caso de mestrado e menor do que 48 meses no caso de doutorado.

7.10 - As vagas com previsão de bolsas são destinada a candidatos sem vínculo empregatício durante sua vigência. Não será permitida a realização do curso sem

dedicação exclusiva para aqueles que concorrerão à vaga com possibilidade (PORÉM SEM NENHUMA GARANTIA) de bolsa de estudos da cota do PPGEA;

7.11 – Frisa-se que não há garantia de concessão imediata de bolsas para as vagas ofertadas, ficando a concessão sujeita à disponibilização por parte das agências de fomento à pesquisa. Não há, ainda, qualquer garantia acerca do prazo em que serão implementadas tais bolsas, ficando a implementação condicionada ao momento em que as agências de fomento à pesquisa as disponibilizarem.

7.12 - Informações adicionais ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço a seguir apontado, bem como pelos telefones e e-mails listados abaixo:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola

Departamento de Engenharia Agrícola/CCA/UFC

Campus do Pici - Bloco 804 - 1º Andar

CEP 60455-760, Fortaleza, Ceará

(85) 3366-9762;

E-mails: inscricaoppgea.ufc@gmail.com ; lopesfb@ufc.br ;

Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Fernando Bezerra Lopes
Coordenador do Programa de Pós Graduação em
Engenharia Agrícola/CCA/UFC

TRABALHO

Órgão

Endereço:.....

Fone(s) : Função

Liberado totalmente para frequentar o curso? Sim () Não ()

Além do salário, recebe alguma outra ajuda financeira para frequentar o curso?

Sim () Não () Que tipo ?

Bolsa de estudo: recebe alguma bolsa? Sim () Não ()

Em caso afirmativo, de qual instituição?.....

Tem interesse em receber bolsa de estudos? Sim () Não ()

OPÇÕES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Qual é a LINHA DE PESQUISA para a qual pretende concorrer? (Marque com um X)

Área de concentração	Linha de pesquisa	
Engenharia de Sistemas Agrícolas	AMBIÊNCIA AGRÍCOLA	
	AGRICULTURA DIGITAL E GEOTECNOLOGIAS	
Irrigação e Drenagem	AGRICULTURA IRRIGADA SUSTENTÁVEL	
	AGRICULTURA BIODIVERSIDADE	
Manejo e Conservação de Bacias Hidrográficas no Semiárido	CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO NO SEMIÁRIDO	
	HIDROLOGIA E HIDROSEDIMENTOLOGIA	

Já frequentou curso de pós-graduação em nível de mestrado/doutorado? Sim () Não ()

Em caso afirmativo, apresente o histórico escolar do curso.

Recebeu bolsa de estudo? Sim () Não () Em que período?

Declaro que todas as informações apresentadas são verdadeiras.

.....

Local e data

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS
HISTÓRICO ESCOLAR E CURRÍCULUM VITAE

1. Identificação

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Profissão: _____

Ano de formatura: _____ Instituição: _____

Ano de Conclusão do Mestrado: _____ Instituição: _____

OBS.: O CANDIDATO DEVERÁ IDENTIFICAR TODAS AS CÓPIAS DE DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DE CADA ITEM DA FICHA DE AVALIAÇÃO E ORGANIZÁ-LOS SEQUENCIALMENTE..

2. Avaliação do candidato**2.1. Histórico Escolar da Graduação****2.1.1. Duração do curso de graduação**

Duração	Pontos	Pontuação obtida
Tempo Regular	16	
até 2 semestres acima do Tempo Regular	12	
3 a 4 semestres acima do Tempo Regular	8	
5 a 6 semestres acima do Tempo Regular	4	
> de 6 semestres acima do Tempo Regular	2	

2.1.2. Média obtida nas disciplinas da área de Engenharia Agrícola ou afins (mínimo de 08 disciplinas)*. Exemplos: Irrigação, Drenagem, Hidráulica, Agrometeorologia, Hidrologia, topografia, construções rurais, mecanização agrícola e etc. Cabe a comissão de seleção analisar, caso a caso.

Média (X)	Pontos	Pontuação obtida
$X \geq 9,0$	20	
$8,0 \leq X < 9,0$	16	
$7,0 \leq X < 8,0$	12	
$6,0 \leq X < 7,0$	8	
$X < 6,0$	4	

Obs.: Nos históricos que apresentarem as notas em forma de letras (ou excelente, bom e regular), serão atribuídas as seguintes notas: Excelente = 9,25; Bom = 7,75; Regular = 6,00

2.1.3 Média Geral obtida em todo o curso de graduação

Média (X)	Pontos	Pontuação obtida
$X \geq 9,0$	20	
$8,0 \leq X < 9,0$	16	
$7,0 \leq X < 8,0$	12	
$6,0 \leq X < 7,0$	8	
$X < 6,0$	4	

2.2 Histórico do Mestrado

2.2.1 Duração do curso de Mestrado

Duração	Pontos	Pontuação obtida
Até 24 meses	16	
25 a 30 meses	12	
31 a 36 meses	8	
Acima de 36 meses	4	

2.2.2 Média obtida nas disciplinas da área de Engenharia Agrícola ou afins

Média (X)	Pontos	Pontuação obtida
$X \geq 9,0$	10	
$8,0 \leq X < 9,0$	8	
$7,0 \leq X < 8,0$	6	

OBS: Nos históricos que apresentarem as notas em forma de letras (ou excelente, bom e regular), serão atribuídas as seguintes notas: Excelente = 9,25; Bom = 7,75; Regular = 6,00

2.2.3 Média Geral obtida em todo o curso

Média (X)	Pontos	Pontuação obtida
$X \geq 9,0$	10	
$8,0 \leq X < 9,0$	8	
$7,0 \leq X < 8,0$	6	

Somatório dos subitens de 2.1 e 2.2 (AVALIAÇÃO DO CANDIDATO)	
Somatório dos subitens de 2.1 e 2.2 (AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)	

2.3 Curriculum Vitae

2.3.1. Atividade profissional (máximo de 50 pontos)

Atividade	Pontos	Pontuação obtida
Professor de Ensino Superior em Engenharia Agrícola	20	
Pesquisador na área de Engenharia Agrícola	15	
Pesquisador de outras áreas da Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins	12	
Professor de Ensino Superior de outras áreas	12	
Professor de Escola Agrícola: ensino básico, técnico ou tecnológico	12	
Outra atividade profissional na área de Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins	8	
Professor de Ensino Médio	4	
(máximo de 50 pontos)	Total	

Obs.: A pontuação acima se refere ao período mínimo de 02 (dois) anos de cada atividade. Para períodos superiores ou inferiores a 02 (dois) anos, será calculada uma pontuação proporcional ao período de atividade. As atividades devem apresentar a declaração ou certificado de participação com o tempo de atuação do candidato.

2.3.2. Outras atividades (máximo de 30 pontos)

Atividade	Pontos	Pontuação obtida
Projetos de pesquisa aprovados e financiados por órgãos de fomento reconhecidos, na área de Engenharia agrícola ou áreas afins, como coordenador.	10/proj.	
Participação em bancas de defesa de dissertação	2/banca	
Participação em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia	1/banca	
Editor de periódico indexado pela CAPES, na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins	5/ano	
Editor de livro, na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins, com ISBN	10/livro	

Instrutor de curso na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins de 20 a 60 horas	1/curso	
Instrutor de curso na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins de acima de 60 horas	2/curso	
(máximo de 30 pontos)	Total	

2.3.3. Cursos e Estágios (máximo de 30 pontos)

Curso	Pontos	Pontuação obtida
Especialização em Engenharia Agrícola, com mais de 360 h	12/esp.	
Especialização em Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins, com mais de 360 h	9/esp.	
Estágio em Engenharia Agrícola ou relacionado a uma das linhas de pesquisa acima de 80 h	1/40 h Max 8	
Estágio em Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins, acima de 80 h	0,8/40 h Max 8	
Curso de língua estrangeira ou estágio acadêmico em país de língua inglesa ou espanhola (mínimo de 300 horas ou vivência mínima de 12 meses)	4/idioma	
(máximo de 30 pontos)	Total	

Obs: Os cursos devem apresentar a declaração ou certificado de participação com a respectiva carga horária.

2.3.4. Atividades Acadêmicas (máximo de 50 pontos)

Atividade Acadêmica	Pontos	Pontuação obtida
Monitoria, Iniciação Científica ou tecnológica, de extensão, Programa PET, Ciência sem fronteiras e/ou mobilidade acadêmica na área de Engenharia Agrícola (Bolsista ou voluntário)	12	
Monitoria, Iniciação Científica ou tecnológica, de extensão, Programa PET, Ciência sem fronteiras e/ou mobilidade acadêmica na área de Agronomia (exemplo: fitotecnia, ciência do solos e etc). (Bolsista ou voluntário)	6	
Monitoria, Iniciação Científica ou de extensão, Programa PET, Ciência sem fronteiras e/ou mobilidade acadêmica em áreas afins (Bolsista ou voluntário)	4	
(máximo de 50 pontos)	Total	

Obs.: A pontuação acima (2.3.4.) se refere ao período de 01 (um) ano de cada atividade acadêmica. Para períodos superiores ou inferiores a 01 (um) ano, será calculada uma pontuação proporcional ao período de atividade. As atividades devem apresentar a declaração ou certificado de participação com o tempo de atuação do candidato.

2.3.5 Congressos, Seminários, Simpósios e Workshops (máximo de 40 pontos)

Participação	Pontos	Pontuação obtida
---------------------	---------------	-------------------------

Trabalho completo ou resumo expandido na área de Engenharia Agrícola como primeiro autor	3/trabalho	
Trabalho completo ou resumo expandido na área Engenharia Agrícola como coautor	2/trabalho	
Trabalho completo ou resumo expandido em outra áreas como Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins, como primeiro autor	2/trabalho	
Trabalho completo ou resumo expandido em outra áreas como Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins, como coautor	1/trabalho	
Resumo	0,5/resumo	
(máximo de 40 pontos)	Total	

Obs. Os candidatos deverão anexar cópia do certificado de apresentação + as duas (02) primeiras páginas do trabalho como publicado.

Serão considerados no máximo **03 (três) trabalhos por evento** e **06 (seis) trabalhos por ano**. Somente serão considerados trabalhos em que o candidato figure entre os **primeiros cinco nomes de autores**.

Compete à Comissão de Seleção pesquisar os anais dos eventos, com vistas a dirimir dúvidas sobre as informações apresentadas.

2.3.6 Livro técnico ou capítulo de livro técnico (máximo de 40 pontos).

Área	Pontos	Pontuação obtida
Livro na área de Engenharia Agrícola de um único autor, com ISBN e COM corpo editorial.	30/livro	
Livro na área de Engenharia Agrícola com mais de um autor, com ISBN e COM corpo editorial	24/livro	
Livro em outras áreas afins, com ISBN e COM corpo editorial	12/livro	
Capítulo de livro na área de Engenharia Agrícola, com ISBN e COM corpo editorial (mínimo de 20 páginas)*	16/capítulo	
Capítulo de livro em outras áreas afins, com ISBN e COM corpo editorial (mínimo de 20 páginas)*	6/capítulo	
Livro na área de Engenharia Agrícola de um único autor, com ISBN e SEM corpo editorial**	5/livro	
Livro na área de Engenharia Agrícola com mais de um autor, com ISBN e SEM corpo editorial**	2/livro	
Livro em outras áreas afins, com ISBN e SEM corpo editorial **	1/livro	
Capítulo de livro na área de Engenharia Agrícola, com ISBN e SEM corpo editorial (mínimo de 20 páginas)*	1/capítulo	

Capítulo de livro em outras áreas afins, com ISBN e SEM corpo editorial (mínimo de 20 páginas)*	0,5/capítulo	
Monografia concluída na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins***	10	
Monografia em conclusão na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins***	5	
	Total	

Obs.: no caso da monografia em conclusão, a comprovação poderá ser feita mediante apresentação de uma declaração do professor orientador.

Para comprovação de livros **os candidatos deverão anexar** as primeiras páginas, contendo capas, fichas catalográficas, sumários, etc.

Para comprovação de capítulos de livros **os candidatos deverão anexar** as primeiras páginas, contendo capas, fichas catalográficas, sumários, + **as duas (02) primeiras páginas e as duas (02) últimas páginas do capítulo como publicado.**

*Capítulos de livros considerados como repetições de resumos em congressos serão desconsiderados. Caso o capítulo possua relevância e tenha menos de 20 páginas, caberá a comissão avaliar caso à caso.

** Livros que são réplicas de TCC serão desconsiderados, caberá a comissão avaliar caso à caso.

*** Documento como ata de defesa ou declaração da instituição de ensino, constando o título da monografia e o curso da graduação que confirme a atribuição da monografia na área de engenharia agrícola

2.3.7 Trabalhos publicados em revistas com corpo editorial e recomendadas pela CAPES (Qualis A, B ou C)* & Patentes.

Área	Pontos	Pontuação obtida
Trabalho em Engenharia Agrícola como primeiro autor (A1)	30/trabalho	
Trabalho em Engenharia Agrícola como primeiro autor (A2)	25/trabalho	
Trabalho em Engenharia Agrícola como primeiro autor (A3)	20/trabalho	
Trabalho em Engenharia Agrícola como primeiro autor (A4)	15/trabalho	
Trabalho em Engenharia Agrícola como primeiro autor (B1)	12/trabalho	
Trabalho em Engenharia Agrícola como primeiro autor (B2)	9/trabalho	
Trabalho em Engenharia Agrícola como primeiro autor (B3)	6/trabalho	
Trabalho em Engenharia Agrícola como primeiro autor (B4)	4/trabalho	
Trabalho em Engenharia Agrícola como primeiro autor (C)	1/trabalho	
Patente Licenciada, com aplicação na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins	30/Licenc.	
Patente com Registro Definitivo, com aplicação na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins	30/Registro	
Patente Publicada na Revista do INPI, com aplicação na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins	25/Publica	
Patente Depositada homologada por IES, com aplicação na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins	20/Dep.H.	
Patente Depositada sem homologação por IES, com aplicação na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins	11/Dep.S.H.	
Trabalho em Engenharia Agrícola como coautor A1)	20/trabalho	
Trabalho em Engenharia Agrícola como coautor (A2)	17/trabalho	

Trabalho em Engenharia Agrícola como coautor (A3)	14/trabalho	
Trabalho em Engenharia Agrícola como coautor (A4)	11/trabalho	
Trabalho em Engenharia Agrícola como coautor (B1)	8/trabalho	
Trabalho em Engenharia Agrícola como coautor (B2)	6/trabalho	
Trabalho em Engenharia Agrícola como coautor (B3)	4/trabalho	
Trabalho em Engenharia Agrícola como coautor (B4)	2/trabalho	
Trabalho em Engenharia Agrícola como coautor (C)	0,5/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como primeiro autor (A1)	14/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como primeiro autor (A2)	12/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como primeiro autor (A3)	10/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como primeiro autor (A4)	8/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como primeiro autor (B1)	6/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como primeiro autor (B2)	5/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como primeiro autor (B3)	4/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como primeiro autor (B4)	3/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como primeiro autor (C)	0,5/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como coautor (A1)	11/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como coautor (A2)	9/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como coautor (A3)	7/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como coautor (A4)	5/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como coautor (B1)	4/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como coautor (B2)	3/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como coautor (B3)	2/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como coautor (B4)	1/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como coautor (C)	0/trabalho	
	Total	

Trabalhos no prelo poderão ser considerados, desde que seja apresentada declaração do editor da revista indicando que o trabalho foi aceito para publicação.

*O conceito Qualis (A, B ou C) se refere ao da Área de Ciências Agrárias I, divulgado sitio da CAPES até a data de abertura do edital;

A Comissão de Seleção poderá adotar o conceito Qualis de uma área afim, dependendo da inserção do trabalho nas Linhas de Pesquisa do Programa.

Somatório dos subitens 2.3 (AVALIAÇÃO DO CANDIDATO)	
Somatório dos subitens 2.3 (AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)	
TOTAL GERAL DE PONTOS (AVALIAÇÃO DO CANDIDATO)	
TOTAL GERAL DE PONTOS (AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)	

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Somente serão computados os pontos das informações que estiverem devidamente acompanhadas de **documentação comprobatória**

ANEXO III**RECURSO**

COMISSÃO DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CANDIDATO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Data:

Local:

Assinatura:

Em caso de recurso, entregar, durante o prazo para sua interposição, este formulário devidamente preenchido na secretaria do PPGA no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

ANEXO IV

1. IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

LP1. Agricultura Irrigada Sustentável: Trabalha-se com o manejo da irrigação de olerícolas e fruteiras; evapotranspiração e coeficientes de cultivo; função de produção; irrigação e fertirrigação, cultivos hidropônicos, eficiência do uso da água, agricultura de baixo carbono.

LP2. Agricultura Biossalina: Qualidade de água para irrigação; prevenção, manejo e controle da salinidade do solo; uso de águas salobras na irrigação; identificação de genótipos tolerantes à salinidade; drenagem agrícola.

NÚMERO DE VAGAS POR DOCENTE:

Linha de Pesquisa	Vagas	
	<i>Mestrado</i>	<i>Doutorado</i>
Agricultura Irrigada Sustentável	1*	
Agricultura Biossalina		1

* vagas destinadas a ações afirmativas

2. MANEJO E CONSERVAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS NO SEMIÁRIDO

NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

LP1. Conservação de Água e Solo no Semiárido: impacto da irrigação no solo e nas águas superficiais e subterrâneas; conservação de solo e água; aplicação do Geoprocessamento no manejo e conservação dos recursos naturais. Quantificação das entradas e saídas do sistema empregando-se o balanço de energia na busca de entender-se os processos que ali ocorrem e assim definir as melhores práticas de manejo com base nas interações que se processam na bacia hidrográfica. Espectrorradiometria hiperspectral na caracterização de alvos a nível de bacias hidrográficas.

LP2. Hidrologia e Hidrosedimentologia: hidrologia de regiões semiáridas; processos hidrológicos; impacto de ações antrópicas sobre ciclo hidrológico; disponibilidade hídrica no semiárido; impacto do excesso de pequenas barragens sobre a disponibilidade hídrica no semiárido; erosão; transporte de sedimentos; assoreamento de rios e reservatórios; produção de sedimentos em bacias hidrográficas; impacto do assoreamento sobre a disponibilidade hídrica.

NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA:

Linha de Pesquisa	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Conservação de Água e Solo no Semiárido		
Hidrologia e hidrosedimentologia		

3. ENGENHARIA DE SISTEMAS AGRÍCOLAS

NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linhas de pesquisa:

LP1. Agricultura Digital e Geotecnologias: Os objetivos serão os de aprimorar a formação de pesquisadores e profissionais no gerenciamento dos sistemas de produção, otimizando o uso de máquinas e implementos agrícolas, desenvolvimento e a aplicação de equipamentos e de componentes eletrônicos, tais como sensores, conversores, armazenadores e atuadores ao controle e automação de sistemas agrícolas, incorporando tecnologias. Além de estudos relacionados à robótica agrícola e programação. Sensoriamento remoto aplicado a agricultura e gestão das águas.

LP2. Ambiência Agrícola: os objetivos serão os de apresentar noções avançadas dos princípios de ambiência animal e vegetal, envolvendo tópicos como termorregulação animal, produção em ambientes protegidos (estufas e casas de vegetação), mecanismos de trocas térmicas, balanço térmico, conforto térmico, psicrometria, análise ambiental de instalações zootécnicas e análises térmicas do macro e microclima de instalações para a produção agrícola e animal.

NÚMERO DE VAGAS POR DOCENTE:

Linha de Pesquisa	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Agricultura Digital e Geotecnologias	1+1*	1
Ambiência Agrícola		

* vagas destinadas a ações afirmativas

ANEXO V

1. AGRICULTURA IRRIGADA SUSTENTÁVEL

AZEVEDO NETTO, J.M.; FERNANDEZ, M. F. **Manual de hidráulica**. 9ª ed., São Paulo: Ed. Edgar Blucher Ltda., 2015. 632p.

BERNARDO, S.; MANTOVANI, E.C.; SILVA, D.D.; SOARES, A.A. **Manual de Irrigação**. 9ª. Ed. Viçosa, MG: Editora FV, 2019, 545p.

PEREIRA, A R.; VILLA NOVA, N. A; SEDIYAMA, G.C. **Evapo(transpi)ração**. FEALQ. 1997. 183p.

2. AGRICULTURA BLOSSALINA

DUARTE, S. N.; SILVA, Ê. F. F.; MIRANDA, J. H.; MEDEIROS, J. F.; COSTA, R. N. T.; GHEYI, H. R. **Fundamentos de drenagem agrícola**. Fortaleza: INCTSal, 2015.

GHEYI, H.R.; DIAS, N.S.; LACERDA, C.F. **Manejo da Salinidade na Agricultura**: estudos básicos e aplicados. Fortaleza: INCTSal, 2016. 471p.

3. CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO NO SEMIÁRIDO E HIDROLOGIA E HIDROSEDIMENTOLOGIA

AZEVEDO NETTO, J.M.; ARAÚJO, R. de.; ITO, A.E. **Manual de hidráulica**. 8ª ed., São Paulo: Ed. Edgar Blucher Ltda., 2002. 680p.

MOREIRA, M. A. **Fundamentos do sensoriamento remoto e metodologias de aplicação**. 3ª ed. atualizada e ampliada. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2005. II. 320 p.

TUCCI, C. E. M. **Hidrologia**: Ciência e Aplicação. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2001. (Coleção ABRH de recursos hídricos, 4).

4. AGRICULTURA DIGITAL E GEOTECNOLOGIAS

Molin, J. P.; AMARAL, L. R.; COLAÇO, A. F. **Agricultura de Precisão**. Edição, São Paulo: Oficina de Texto, 2015.

JENSEN, J. R. **Sensoriamento Remoto do Ambiente: Uma Perspectiva em Recursos Terrestres**. Tradução da 2a. edição. J. C. N. EPIPHANIO (org.). São José dos Campos: Parêntese Editora. 672 p.

NOVO, E. M. L. M. **Sensoriamento Remoto: princípios e aplicações**. 4. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010. v. 01. 363p.

5. AMBIÊNCIA AGRÍCOLA

COSTA, E, SILVA, A.G, SALLES, J.S., BINOTTI, F.F.S., LEAL, P.A.M., JORGE, M.A.H., DANTAS, T. **Ambientes protegidos para produção vegetal no Brasil**. Ponta Grossa - PR: Atena, 2023. 221 p.

FARIA JUNIOR, M.J.A., and HORA, R.C. **Cultivo Protegido**. In: BRANDÃO FILHO, J.U.T., FREITAS, P.S.L., BERIAN, L.O.S., and GOTO, R., comps. Hortaliças-fruto [online]. Maringá: EDUEM, 2018, pp. 451-487. ISBN: 978-65-86383-01-0. <https://doi.org/10.7476/9786586383010.0016>.

PEREIRA, A R.; VILLA NOVA, N. A; SEDIYAMA, G.C. **Evapo(transpi)ração**. FEALQ. 1997. 183p.

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO 1

SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** PARA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA - Edital 05/2024 – SEMESTRE 2024.2 – PPGEA/UFC

Eu, _____, RG _____, e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao subitem 1.2 do EDITAL 05/2024 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da UFC, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal do Ceará em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO 2

AUTODECLARAÇÃO DE **PESSOA PERTENCENTE A COMUNIDADE INDÍGENA** PARA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA - Edital 05/2024 – SEMESTRE 2024.2 – PPGEA/UFC

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, RG_____. e CPF_____, declaro meu pertencimento e residência/na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade, para o fim específico de atender ao subitem 1.2 do EDITAL 05/2024 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da UFC. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Esta autodeclaração segue assinada também pela liderança indígena, em atendimento à Resolução 10 CEPE de 2023.

Local e Data:_____

Assinatura:_____

Assinatura da liderança:_____

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO 3

AUTODECLARAÇÃO DE **IDENTIDADE COMO NEGRO(A)** PARA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA - Edital 05/2024 – SEMESTRE 2024.2 – PPGEA/UFC

Eu, _____, RG _____, e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao subitem 1.2 do EDITAL 05/2024 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da UFC, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO 4

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS PARA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA - Edital 05/2024 – SEMESTRE 2024.2 – PPGEA/UFC

Eu, _____, RG _____, e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao subitem 1.2 do EDITAL 05/2024 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da UFC. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Esta autodeclaração segue assinada também pela liderança quilombola, em atendimento à Resolução 10 CEPE de 2023.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Assinatura da liderança: _____